

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2025

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 013/2025](#)

Autor do Projeto: **WEDER GOMES BENEVIDES**

INSTITUI O “DIA DA MARISQUEIRA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim, “O DIA DA MARISQUEIRA”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho.

Art. 2º. A presente data tem como finalidade valorizar, reconhecer e homenagear as mulheres da pesca, especialmente as marisqueiras de nosso município, que com dedicação, força e resistência desempenham um trabalho essencial para a economia local, para a manutenção das tradições culturais e para o sustento de inúmeras famílias itapemirinhas.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar atividades alusivas à data, tais como:

- I – Eventos culturais e educativos que valorizem a história e a atuação das mulheres da pesca;
- II – Campanhas de conscientização sobre a importância social, econômica e ambiental do trabalho das marisqueiras;
- III – Ações formativas, oficinas, debates e iniciativas de fortalecimento da pesca artesanal e do protagonismo feminino no setor.

Art. 4º. O Poder Público Municipal, por seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades públicas (Governo Estadual e Federal), além de empresas privadas locais do comércio/indústria/serviço, e ainda, em especial com instituições religiosas, visando a promoção das atividades inerentes ao Projeto.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES–CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 340034003300370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.